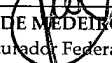




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 229/2015
Contrato nº. 256/2010-PROJU
Visto em 22 de junho de 2015.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

NONO TERMO ADITIVO Nº 229/2015-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS PARNAMIRIM E A EMPRESA ART SERVICE EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, *CAMPUS PARNAMIRIM*, sediado na Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0014-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **ISMAEL FELIX COUTINHO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG 1121929 SSP-RN; do CPF nº 023.449.674-60, residente e domiciliado na cidade de Parnamirim/RN, e, de outro lado a empresa **ART SERVICE EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito à Rua Juvino Barreto, 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.448.404-11, com endereço profissional semelhante ao da **CONTRATADA**, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23424.018214.2015-41, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 229/2015-PROAD/IFRN AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 256/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 256/2010-PROJU/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO 256/2010 – PROJU/IFRN**, por **06 (seis) meses**, com termo inicial em **02 de julho de 2015** e termo final em **1º de janeiro de 2016**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R\$ 27.324,12 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais, e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no exercício de 2015. PTRES 088711, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339037, UG 152756, PI L20RLP01FUN.

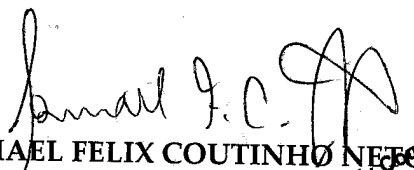
CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

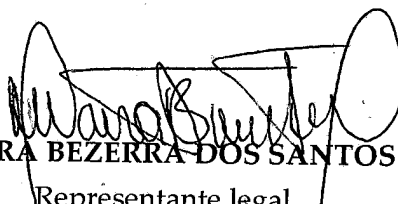
5.1. Em face da alteração do prazo contratual, a garantia deverá ser readequada e ter sua vigência prorrogada por igual prazo, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Serviços de Engenharia nº 256/2010-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Parnamirim/RN, 25 de JUNHO de 2015.


ISMAEL FELIX COUTINHO NETO
Diretor-Geral do Campus Parnamirim
CONTRATANTE
Ismael Felix Coutinho Neto
Diretor-Geral do Campus Parnamirim
Delegação de Competência
Portaria nº 1767/2013-Reitoria/IFRN


MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: _____
CPF: _____

02. Nome: _____
CPF: _____